



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**

Rua Professor Joca Vieira, 1449 - Bairro Jóquei Club - Prédio da EJUD - CEP 64048-301  
Teresina - PI - [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)

Decisão Nº 3005/2019 - PJPI/TJPI/EJUD-PI

Interessada: Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – EJUD/TJPI

Assunto: Aprovação do Termo de Referência

**APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA (0858581)**, ao tempo que, seleciono a empresa de menor valor da Tabela nº 12 (0979614), cujo objeto contempla determinar as especificações e procedimentos que regerão a contratação do seguro para o veículo da Escola Judiciária do Piauí – EJUD-TJ/PI.

**Encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC** deste Tribunal de Justiça, para adoção das demais providências afetas à sua competência.

CUMPRA-SE

Teresina(PI), 11 de abril de 2018

Desembargador **Fernando Lopes e Silva Neto**

Diretor Geral da EJUD/TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Diretor Geral da EJUD**, em 11/04/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0980950** e o código CRC **CFE2330C**.